

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Amilton Teixeira Pinho

E-mail: diradsemed@outlook.com

Contato: (93) 3518-0493

1. **Objeto:** Locação de imóvel tipo galpão urbano, com no mínimo, edificação, paredes de alvenaria, pintura, cobertura de telhas e banheiros internos, destinado à guarda de bens móveis institucionais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1. Em razão da Secretaria Municipal de Educação não dispor de espaço em condições adequadas para a guarda de móveis escolares e de escritório, urgente se faz a locação de um imóvel em condições dignas, que ofereça a capacidade de abrigar os bens móveis institucionais essenciais para o bom andamento da Educação Pública Municipal.

2.2. São 123 (cento e vinte e três) Escolas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cujas demandas exigem atendimentos ágeis, precisos e eficazes, sobretudo em situações que requerem resposta imediata. Para assegurar a qualidade e eficiência desses atendimentos, é essencial manter a estrutura escolar constantemente atualizada e organizada, o que inclui a disponibilização de mobiliário adequado como carteiras, cadeiras, armários, quadros e demais equipamentos escolares e de escritório. Considerando a necessidade de prontidão, esses itens devem estar previamente adquiridos e armazenados em local apropriado. Essa exigência constitui o principal motivo para a locação do imóvel objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.3. A garantia da locação objeto deste ETP, tem por finalidade velar pelo direito individual do aluno quanto ao acesso à educação, assegurando que a demanda estudantil seja atendida com dignidade e qualidade, além de promover a correta prestação do serviço público educacional. Desta forma, acentua-se, portanto, o cumprimento com a efetivação do direito constitucional estabelecido nos Termos da Carta Magna Brasileira de 1988, especialmente no Art. 206 e Incisos e Art. 208 e Incisos.

3. Descrições e quantidades.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
01	MÊS	12	Locação de imóvel tipo galpão urbano, com no mínimo, edificação, paredes de alvenaria, pintura, cobertura de telhas e banheiros internos, destinado à guarda de bens móveis institucionais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

4. Observações gerais.

4.1. **Prazo de Entrega/ Execução:** O prazo de entrega do Imóvel deverá ser condizente com a data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que motivado e acertado pela contratante, de acordo com a Lei 14.133/2021, Arts. 106 e 107.

4.2. **Local e horário de Entrega das Chaves do Imóvel.** A entrega das Chaves do Imóvel deverá ser realizada no ato da contratação, ou definida pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, situada na travessa 15 de agosto, 169, CEP 68.180-610 neste município (Referencia: entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e AV. Nova de Santana).

4.3. **Unidade e Servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Administrativa/Secretário de Educação Sr. Amilton Teixeira Pinho

4.4. **Prazo para pagamento:** O pagamento será Realizado Mensalmente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itaituba/PA, 01 de Outubro de 2025.


AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025